

Transformações nas áreas rurais, disputa por terra e conflitos sociais no Rio de Janeiro (1946-1988)

Leonilde Servolo de Medeiros*

1. Introdução

Relativamente pouco estudados, os conflitos fundiários no Estado do Rio de Janeiro marcaram sua história recente e são um ângulo privilegiado para refletir sobre as relações rural urbano e sobre as formas e efeitos das transformações provocadas pela mudança de destinação de determinadas áreas, seja pela urbanização, por investimentos turísticos ou por abandono de cultivos tradicionais. Pela importância assumida pelo estado, tendo em vista seu peso político na federação, os conflitos por terra no Rio de Janeiro, em especial os que se deram na Baixada Fluminense no período que antecedeu o golpe de 1964, tiveram um papel político central, gerando polarizações, atuando decisivamente na formulação de problemas públicos (CEFAI, 2001) e colocando em pauta questões que obrigavam diferentes atores a tomar posições num acirrado debate político.

Ao longo das quatro décadas sobre as quais este artigo se debruça (1946-1988), esboçaram-se diferentes formas de resistência (algumas bem-sucedidas, outras fracassadas), mesmo no período de maior repressão, em que as organizações representativas dos trabalhadores e sua capacidade de atuação política foram fortemente afetadas. Constituíram-se também novos atores e estratégias, ao mesmo tempo em que ocorria um recrudescimento da violência costumeira num contexto de ausência de liberdades democráticas. Procuramos fornecer elementos para que se possa entender o quadro mais geral dos conflitos, seus contextos, os diferentes arranjos que os envolveram, de forma a desenvolver a tese da impossibilidade de traçar linhas divisórias rígidas entre o rural e o urbano, em especial quando tratamos de conflitos e luta política, lugar privilegiado para observar a permanente circulação de pessoas e ideias entre as duas esferas.

Com efeito, as raízes da questão fundiária no Brasil remontam à forma como se procedeu à distribuição de sesmarias, quer a particulares, quer a ordens religiosas, e à

* Professora do Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da UFRRJ, coordenadora do projeto Conflitos e Repressão no Campo no Estado do Rio de Janeiro, financiada pela Faperj

difículdade de definir os limites da apropriação por parte dos sesmeiros. Trata-se de um fenômeno que teve seu equacionamento jurídico na Lei de Terras de 1850, que afetou tanto áreas urbanas como rurais (SILVA, 1996)¹, que impunha o registro das terras já apossadas e proibia a aquisição de terras devolutas por outro meio que não a compra. A regulamentação dessa lei, em 1854, atribuiu às províncias o comando da medição, legitimação e titulação de terras, respeitando os direitos dos posseiros e sesmeiros. No entanto, a iniciativa primeira, que desencadeava todo o processo de demarcação, estava nas mãos dos particulares (SILVA, 1996).²

Alguns autores ressaltaram o significado da transformação da terra em mercadoria, promovida pela Lei de Terras, para a expansão das atividades agrícolas, no momento de expansão da cafeicultura. José de Souza Martins chama a atenção para o fato de que, desde então, passou a predominar

a ênfase no empreendimento, pois o seu valor de mercado estará nos frutos que poderá produzir, no trabalho materializado nas plantações. [...] O capital que era antes pago aos traficantes de escravos passou a ser pago às companhias imobiliárias e aos grileiros que, com base em documentos falsos, depois de 1854, apossaram-se de extensas áreas devolutas ou ocupadas por posseiros, revendendo-as a novos e potenciais fazendeiros (MARTINS, 2010, p. 49).

Embora o autor tenha focado sua análise na expansão das fazendas de café em São Paulo, parece-nos razoável supor que a transformação da terra em equivalente de mercadoria (portanto, sujeita às regras do mercado) atingiu tanto áreas novas quanto antigas e que seu preço passou a variar conforme a dinâmica local das atividades econômicas. As reflexões do autor, assim como as de Silva (1996), ajudam a entender a resistência surda, a que se refere esta última, dos que possuíam terras, parte deles descendentes e herdeiros de antigos sesmeiros, em registrar suas propriedades, como previsto na Lei de Terras. O não registro formal e os limites fluidos dos contornos da propriedade deixavam a terra disponível para usos futuros. Tratava-se de uma prática, que já vinha desde os primórdios da colonização, de apossamento constante das terras disponíveis, pois isso era fonte de poder tanto sobre as populações que nelas viviam, quanto nos espaços políticos e administrativos. Lógica semelhante esteve presente na

¹ Formalmente, a distinção entre imóvel rural e urbano só passou a ser feita na Constituição de 1891.

² Segundo a autora, os quase 30 anos que separam a Constituição do Império da criação da Lei de Terras devem-se ao fato de que não era do interesse dos fazendeiros a delimitação de terras, preferindo as possibilidades que se ofereciam e que já estavam consagradas no costume de apropriação livre de quanta terra pudessem cultivar ou mesmo simplesmente se apossar.

expansão urbana. Segundo Susuki (2007), o crescimento das cidades se fez marcado pela formação dos subúrbios e áreas de transição, caracterizadas pela sobreposição da ação de empresas especializadas em mercantilizar a terra por meio de loteamentos à moradia irregular quanto à posse da terra e à precária delimitação e registro das propriedades. Muitos conflitos que foram objeto de nossa atenção relacionam-se a esse quadro, que perdurou no tempo e ainda hoje é perceptível em algumas áreas. É o caso de quase toda a Baixada Fluminense e da cidade do Rio de Janeiro.

No início do século XX, consagrou-se a percepção das cidades como *locus* da modernidade em relação ao campo, expressão do Brasil arcaico (MARICATO, 2003). Aspásia Camargo chama a atenção inclusive para a dissociação, feita nesse período, entre as formas de protesto rural e a contestação urbana: as revoltas ocorridas nos *sertões*, mobilizando milhares de pessoas, como foram os casos do Contestado e de Canudos, eram lidas como expressão da ignorância e da barbárie (CAMARGO, 1981).

2. A questão fundiária e os fundamentos das disputas por terras

Ao longo do século XX, o Estado do Rio de Janeiro apresentou significativas alterações em suas áreas rurais, que podem ser resumidas na decadência de algumas culturas, como é o caso da cafeicultura na região serrana; na progressiva extinção dos cultivos de laranja (em Nova Iguaçu, Itaboraí, Saquarema); nas sucessivas mudanças nas condições do cultivo da cana, no Norte Fluminense, culminando no desaparecimento de diversas usinas a partir dos anos 1990. Houve, também, como resultado da intensificação de processos de industrialização e de debates políticos sobre a propriedade fundiária que ocorreram nos anos 1920/1930, tentativas do Estado, ainda na década de 1930, de criar núcleos coloniais para assentar, em pequenos lotes, agricultores que eram vistos como fundamentais para produção de alimentos para abastecer a capital que rapidamente aumentava sua população (LENHARO, 1986; NEVES, 2013). Parte importante dos conflitos que identificamos nos anos 1950/1960 ocorreu nas terras desses núcleos coloniais ou em sua vizinhança, fruto do aumento populacional e da especulação fundiária que em torno deles se desenvolveu. Já nos anos 1970, o avanço do turismo no litoral, em especial no sul, intensificou os conflitos numa área onde, até os anos 1960, eles parecem não ter existido em escala significativa.

São situações diferenciadas no tempo e no espaço que confluem para um rápido processo de expropriação, onde direitos à terra eram colocados em questão. É recorrente, tanto em depoimentos como na bibliografia, a menção à quebra de relações

estabelecidas, o que gerou indignação e revolta.³ Potencializando esses sentimentos e contribuindo para conformar noções de justiça e injustiça, bem como do que era legal e ilegal e da necessidade de resistir às transformações em curso, foi fundamental a ação de mediadores políticos vários, com destaque para o Partido Comunista Brasileiro, organizações ligadas à Igreja Católica, agentes da política institucional (governadores, deputados), grupos de advogados etc. Essas mediações forneceram condições materiais e intelectuais para que a resistência se fizesse, articularam os conflitos locais a bandeiras e lutas nacionais, forneceram uma linguagem comum a partir da qual as demandas e estratégias se expressaram.

Ao mesmo tempo, ganhavam espaço público debates sobre as implicações do sistema de grandes propriedades na sociedade e na política brasileira. Intensificavam-se as críticas à concentração, agora tendo como porta-voz os chamados *tenentes*, expressão de um movimento político (o *tenentismo*) de grande expressão na década de 1920.⁴ Para eles, tratava-se de alterar a estrutura fundiária, para romper com o poder dos grandes proprietários, representantes do atraso, e tornar possível a democratização do país (CAMARGO, 1981; MEDEIROS, 1983a). Embora participantes ativos da chamada Revolução de 1930, os *tenentes* foram derrotados em diversas de suas propostas. Entre elas, a de mudanças na estrutura fundiária. Mesmo assim, os debates deixaram marcas. A essa percepção parece estar ligada a criação de núcleos de colonização em áreas novas, ainda não controladas pela propriedade capitalista da terra e portadoras de um papel geopolítico importante (áreas novas de Mato Grosso e Goiás, fronteira do Paraná com Argentina e Paraguai, o entorno da capital federal). Ainda que pouco expressivas (se considerarmos seu efeito sobre distribuição de terras), essas ações foram suficientemente atrativas para que milhares de famílias, de diferentes pontos do país, acorressem a elas em busca de terra (LENHARO, 1986; NEVES, 2013). Não por acaso, alguns dos conflitos fundiários que marcaram os anos 1950/1960 se deram em áreas próximas a projetos de colonização: Formoso, vizinha à Colônia de Ceres em Goiás; Francisco Beltrão e Pato Branco, junto à Colônia General Osório no Paraná; diferentes localidades de Duque de Caxias e Nova Iguaçu.

De acordo com Arezzo (1998), a colonização dirigida no Estado do Rio de Janeiro iniciou-se nos anos 1930, com a instalação do Núcleo Colonial de Santa Cruz,

³ Sobre um tratamento abrangente do tema, ver, entre outros, Thompson (1987); Moore Jr (1987); Honneth (2003). Para o caso do Rio de Janeiro, ver Grynszpan (1987).

⁴ Sobre o tenentismo, ver, entre outros, Santa Rosa (1976); Drummond (1986).

em área pertencente à Fazenda Nacional de Santa Cruz, então arrendada a criadores de gado e plantadores de arroz. Na década seguinte, estendeu-se para Itaguaí. Segundo o autor, a área chegou a ter 1.150 *colonos* plantando verduras, legumes e frutas.⁵ Essa iniciativa é bastante ilustrativa das intenções envolvidas nos projetos de colonização da região: a) incentivar o aproveitamento de imóveis da União situados na Baixada Fluminense e beneficiados pelas obras de saneamento que o governo lá vinha realizando; b) disciplinar a ocupação, já então reconhecendo que, embora pertencente à União, as áreas vinham sendo apropriada privadamente; c) desenvolver a pequena propriedade para abastecer a capital da República (GRYNSZPAN, 1987; NEVES, 2013). Foi também criada nessa época a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, indicando que já se percebia a questão da titulação como problema a ser enfrentado. Tais medidas, segundo Grynszpan (1987), foram estendidas para outros imóveis do domínio da União pelo Decreto-lei nº 5.110, de 12/01/1940.

Em 1938 foi criada a Divisão de Terras e Colonização (DTC) do Ministério da Agricultura, voltada para ações de “fixação do lavrador”. Logo depois apareceram sucessivos decretos criando núcleos coloniais em torno da cidade do Rio de Janeiro: Tinguá, em Nova Iguaçu; São Bento, em Duque de Caxias; Santa Alice, em Itaguaí; e Papucaia, em Cachoeiras de Macacu, já na década de 1950.⁶

No segundo governo Vargas, o tema foi retomado: pela Lei nº 2.163, de 05/01/1954, foi criado o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (Inic), que tinha por objetivos executar um programa nacional de colonização, orientar as migrações e permitir maior acesso dos trabalhadores nacionais à pequena propriedade agrícola.

3. Os trabalhadores rurais, os direitos trabalhistas e as dificuldades de reconhecimento como categoria profissional

Os trabalhadores do campo que viviam no interior das fazendas tinha suas relações com o fazendeiro marcadas pelo direito costumeiro. Em que pese sua diversidade, inclusive quanto às formas de nominação, esses arranjos tinham alguns aspectos comuns. Regra geral, o proprietário permitia que a família morasse no interior da propriedade, com o compromisso de dedicação ao produto principal da fazenda (cana, café, laranja, algodão), mas com direito a uma área para plantio de alimentos e a uma casa para moradia. Era com esses gêneros que se sustentava a casa dos senhores,

⁵ Para um estudo mais detalhado dessa experiência e da legislação pertinente, ver Neves (2013).

⁶ Ver Arezzo (1998) detalhes sobre a legislação referente à criação dessas unidades.

seus serviçais e os demais trabalhadores que não tinham acesso à terra, mas trabalhavam nas propriedades em tarefas mais especializadas. Além disso, era comum que os trabalhadores também fossem obrigados a dar alguns dias de trabalho, em geral sem qualquer remuneração, para recuperação ou construção de caminhos no interior das fazendas, construção de pontes, cercas etc. Em alguns casos, havia um contrato escrito, como é o caso das cadernetas dos *colonos*,⁷ mas na maior parte das situações, não havia contrato assinado, prevalecendo o costume. Nesse sistema, o trabalho não era individualizado, mas baseado na família, produzindo um tipo particular de relação, que, segundo Martins (2003) é a expressão das singularidades, tempo e ritmo próprio a expansão do capitalismo em nosso país.

Nos anos 1930, quando começou a se consolidar a legislação trabalhista para os trabalhadores fabris, já se propunha a extensão dos direitos trabalhistas ao campo, estímulo à educação de base e direito às condições de subsistência. No entanto, nas constituições de 1934 e 1937, os trabalhadores do campo foram pouco contemplados. A menção ao rural apenas aparece no art. 148 da Constituição de 1937, que estabelecia a possibilidade de obtenção da propriedade por usucapião. No capítulo sobre a ordem econômica, foi reconhecido um rol de direitos aos operários urbanos, mas nenhuma proteção específica ao trabalhador rural.

No entanto, no mesmo ano, foi apresentado à Câmara um projeto de Código Rural. Procurava-se, através dele, definir o que era “empregado rural” (aquele que exercia a profissão mediante prestação de serviços na qualidade de “dirigente”, “parceiro”, “auxiliar” ou “assalariado” a estabelecimentos rurais, residisse nele permanentemente ou não). A discussão sobre o Código ficou inconclusa, mas o tema da definição da categoria profissional manteve-se na pauta por meio do debate em torno da regulamentação do direito de associação.

Do ponto de vista da organização dos trabalhadores, falava-se na criação de organização mista, que juntasse na mesma entidade fazendeiros e trabalhadores, uma vez que, segundo os ideólogos do Estado Novo não havia antagonismos que

⁷ Em São Paulo, a instituição das cadernetas se deu já no início do século XX, quando também foi criada uma divisão da Secretaria Estadual de Agricultura para zelar pelo cumprimento das regras acordadas, prenunciando a regulação estatal dos conflitos. A criação desse instrumento está intimamente relacionada aos graves conflitos que ocorriam nos cafezais paulistas e que foram tratados na literatura especializada (ROCHA, 1982; STOLCKE, 1986; MARTINS, 2010; ALLIER E HALL, s/d). Até onde pudemos apurar, são escassos os estudos sobre o tema no Rio de Janeiro.

justificassem tal divisão⁸. Na Comissão Interministerial, criada para o estudo do enquadramento da agricultura na organização sindical e presidida por Artur Torres Filho, então presidente da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), o Ministério da Agricultura e a SNA defenderam um sindicato misto e apontavam para a cidade como “espaço de penetração de ideologias estranhas”, em contraste com o espírito do projeto de lei, que era o de não levar desarmonia às “classes agrícolas”. Acentuavam ainda a impossibilidade de um sindicato de trabalhadores, dada a “deficiência intelectual e econômica do trabalhador rural” (*sic*) e à própria dificuldade de definir o que é a “profissão rural”. A proposta aparentemente saiu do cenário político, mas voltou em 1944, quando um anteprojeto do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que defendia a existência de um sindicato para empregados e outro para empregadores, foi aprovado. O decreto de sindicalização rural (Decreto-lei nº 7.038, de 10/11/1944) garantia representação paralela para patrões e empregados. Eram definidos como empregadores rurais pessoas físicas ou jurídicas, proprietários ou arrendatários, que explorassem atividade rural na lavoura, pecuária ou indústrias rurais, por conta própria, utilizando-se do trabalho alheio ou não, em economia individual, coletiva ou de família. Como empregados, eram considerados os trabalhadores ou operários rurais que trabalhassem para outrem. O reconhecimento das entidades, seguindo os preceitos vigentes da concepção varguista de representação sindical, seria feito pelo MTIC. No que se refere a procedimentos para solicitação da investidura sindical, explicitavam-se alguns limites que tornavam extremamente difícil a sindicalização para os trabalhadores rurais: para os que quisessem ser diretores era obrigatória a apresentação de prova de boa conduta, firmada por autoridade policial competente; de que não professavam ideologias incompatíveis com as instituições ou os interesses da nação, mediante documento expedido pela Delegacia Especial de Segurança Política, no Distrito Federal, ou autoridades equivalentes nos Estados e Territórios; prova de exercício efetivo da atividade ou profissão desde um ano antes. Para isto era necessário um atestado passado pelos empregadores ou por duas pessoas já portadoras dele, ou a exibição da carteira profissional ou outro documento de valor similar expedido por autoridades federais ou estaduais. Diante das condições de trabalho vigentes no campo, é fácil perceber os

⁸ Ver, por exemplo, Pinho (1939) e a Revista, editada pela Sociedade Nacional da Agricultura, em especial o número de abril/junho. 1943, onde há a ata da reunião da Comissão de Sindicalização Rural, com uma cuidadosa discussão dos debates.

obstáculos existentes para conseguir todos esses documentos, principalmente tendo em vista a dependência do demandante em relação ao poder patronal e ao poder local.

Sem revogar esse decreto, logo depois foi baixado o Decreto-lei nº 7.449, de 30/05/1945, que representava a visão da SNA: definia a formação de associações rurais (e não sindicatos) como organizações mistas, não submetidas a critérios de enquadramento profissional, mas sim à jurisdição territorial. Sua célula básica era o município, com uma representação em nível estadual, através de federações. A entidade de representação nacional seria exclusiva e teria sua direção compartilhada com o governo federal, uma vez que parte de seus membros seriam nomeados por ele (STEIN, 1991). Essas organizações seriam subordinadas ao Ministério da Agricultura. A esse documento legal se seguiu um outro (Decreto-lei nº 8.127, de 24/10/1945), estabelecendo que poderiam fazer parte das associações rurais municipais todos aqueles que exercessem profissionalmente atividades rurais (como proprietários, arrendatários ou parceiros e até mesmo *colonos* e *moradores*). Institucionalizava-se assim, em forma de lei, uma concepção ampla de classe rural, onde o que ligava as pessoas era o exercício de atividades agropecuárias, independentemente do seu lugar social. Merece destaque o fato de que, no debate, eram constantes as menções ao risco de, permitindo a organização em sindicatos, trazer a luta de classes ao campo, ao mesmo tempo que se insistia na incapacidade organizativa dos trabalhadores, do que decorria a necessidade de tutela permanente.

4. A redemocratização em 1945 e a organização dos trabalhadores do campo

No contexto do pós-guerra, com o início da Guerra Fria, iniciaram-se em toda a América Latina reordenações de relações de poder, configurando uma nova geopolítica, com crescente influência dos Estados Unidos. Ao longo dos anos 1950, foram intensos os debates políticos em torno do desenvolvimento e seu significado, em especial o significado das grandes propriedades e da reprodução, no seu interior, de relações de opressão. Alguns dos temas propostos nos anos 1920 pelos *tenentes* voltaram, atualizando a discussão sobre a melhoria das condições de vida no campo, a necessidade de criação de mercado interno e chamando a atenção para os riscos políticos da manutenção da concentração fundiária e do *status quo* agrário. O tema da reforma agrária ganhou projeção e mudanças na estrutura fundiária eram vistas como condição de superação do *atraso*, considerado como atributo das áreas rurais. As primeiras

iniciativas de organização autônoma dos trabalhadores do campo, ou seja, fora do âmbito das associações rurais previstas em lei, e as mobilizações que marcaram o meio rural desde o final dos anos 1940 pesaram decisivamente nos termos em que a questão agrária foi desenhada nas acirradas discussões que então se faziam.⁹

Em todo o país (e o Estado do Rio de Janeiro não fugia à regra), a ausência de um cadastro rigoroso de terras e a delimitação controversa das propriedades, por vezes com superposição de limites, criavam dificuldades para definição do que eram efetivamente as terras da União ou terras devolutas, quem eram os posseiros, quem detinha títulos legais de propriedade da terra. Esse quadro era particularmente agudo na Baixada Fluminense, onde as obras de saneamento realizadas e a política de colonização, em especial no período getulista, estimularam a apropriação de terras por trabalhadores vindos de diferentes regiões do estado, sobretudo do Norte e do Noroeste Fluminense, e de diversas partes do país, com destaque para o Espírito Santo, Minas Gerais e alguns estados do Nordeste.¹⁰ Eles se dedicavam à produção de alimentos e à extração de madeiras, muitas vezes pagando taxas (*matagem*) aos que se diziam proprietários.

Autores como Geiger e Mesquita (1956) alertavam, já nos anos 1950, para a intensa atividade de loteamento que ocorria na Baixada Fluminense e a sucessão de despejos que a acompanhava. Como aponta Grynszpan (1987), são as tentativas de despejo que mobilizavam os trabalhadores e provocavam resistências, uma vez que dada a dimensão do fenômeno, os despejados de uma área dificilmente seriam reabsorvidos em outra. Esses despejos

eram vistos como procedimento ilegítimo, injusto, contra lavradores que haviam desbravado a terra, tornando-a produtiva, valorizando-a com seu trabalho, seu suor e seu sangue, e mais ainda, que não se recusavam a pagar pela sua utilização (GRYNSZPAN, 1987, p. 71).

Nesse momento, ainda segundo Grynszpan (1987), a categoria *grileiro* passou a recobrir todos aqueles que tentavam se apropriar de terras onde estavam trabalhadores

⁹ Sobre o tema ver, entre outros, Camargo (1981); Medeiros (1983a).

¹⁰ A ausência de estudos sobre os projetos de colonização é considerada pelos especialistas como uma indicação de que eles não deram certo. No entanto, sem dúvida a circulação da notícia de que na Baixada havia não só oportunidade de trabalho urbano, como também de acesso à terra, foi fundamental para estimular a vinda de pessoas de diferentes regiões.

que, por sua vez, passaram a se identificar como *posseiros*.¹¹ Embora pagando taxas pelo uso da terra ou para cortar madeira, ou seja, reconhecendo que a propriedade pertencia a outro, no momento da disputa, o argumento do uso da terra para garantir o sustento da família se sobrepunha. *Grileiros* e *posseiros*, ainda segundo o autor, se constituíram, antes de mais nada, como categorias políticas, de enfrentamento, colocando em jogo a legitimidade do uso da terra. Para o autor,

pela sua grande recorrência, pela sua abrangência espacial, pelo número de pessoas envolvidas, pelos seus aspectos dramáticos e violentos, com tiros, espancamentos, queima de casas e destruição de plantações, *o despejo de lavradores das terras que ocupavam há vários anos era o principal problema social existente no campo fluminense entre 1950 e o início da década de 1960* (GRYNSZPAN, 1987, p. 16, grifos nossos).

Os conflitos não ocorriam apenas em áreas beneficiadas diretamente pela política de saneamento. Em outros pontos da Baixada, como é o caso de Magé, a ocupação foi feita, ainda no século XIX, por empresas têxteis que permitiam (ou mesmo estimulavam) a fixação de trabalhadores na terra como forma de garantir seu controle sobre vastas extensões. Assim, as empresas que operavam em Magé combinavam a produção industrial com a apropriação de terras. Com isso garantiam alimentos para os trabalhadores e matéria-prima para a produção. Também na Fábrica Nacional de Motores, implantada em 1939 no distrito de Xerém em Duque de Caxias, muitos operários acessavam terras circunvizinhas para plantio de roças (RAMALHO, 1989). Não por acaso, o terreno da fábrica era limítrofe com as áreas de conflito identificadas nesse município (São Lourenço, Capivari). Nos momentos de auge de tensão, os documentos apontam a presença de metalúrgicos dando apoio aos posseiros.

A recorrência de conflitos e de resistência não pode ser apenas atribuída à situação dos lavradores. Para entendê-la é fundamental chamar atenção para o papel desempenhado pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), que estimulou a organização dos trabalhadores ameaçados, procurando dar substância às bandeiras de aliança operário-camponesa e reforma agrária. Já na segunda metade da década de 1940 começaram a aparecer as primeiras *associações de lavradores*, criadas nas áreas onde ocorriam despejos: é o caso de Pedra Lisa, em Nova Iguaçu,¹² local de atuação inicial de

¹¹ Alguns dos nomes citados nos relatos como sendo grileiros eram de influentes políticos locais. É o caso, por exemplo, de Getúlio Moura, político de Nova Iguaçu que foi inclusive candidato a governador do estado. Mas havia também empresas, como é o caso da América Fabril em Magé.

¹² A região de Pedra Lisa hoje pertence ao município de Japeri, que se desdobrou na década de 1990, de Nova Iguaçu.

Bráulio Rodrigues da Silva, e de Xerém, em Duque de Caxias, onde atuou José Pureza da Silva, liderança que inclusive se tornaria membro da direção estadual do PCB. Como relata Pureza em suas memórias, em pouco tempo a associação de Caxias tornou-se Associação dos Lavradores Fluminenses (ALF), o que evidencia a intenção de suas lideranças de ter uma representação mais ampla (PUREZA, 1982).

As associações de lavradores foram uma primeira tentativa de unificar as lutas camponesas sob as mesmas bandeiras, tirá-las de sua dimensão local para articulá-las na construção de um conjunto de reivindicações que ultrapassava de longe os conflitos pontuais. É o momento em que começa a se produzir lentamente o reconhecimento político do *campesinato* e em que suas demandas e enfrentamentos passam a ecoar nas páginas dos jornais e nos debates políticos.

Ainda nos anos 1950, começaram a ocorrer intervenções do poder público estadual nesses conflitos, com a desapropriação de terras. O primeiro caso de que temos notícia é justamente Pedra Lisa. Dada a resistência dos posseiros às tentativas de despejo, o subdelegado da região a considerava como *zona conflagrada*. Na entrada dessa localidade havia uma tabuleta onde se lia: “Aqui em Pedra Lisa não entra polícia. Nem grileiros. E esta terra tem donos. Cada palmo de chão roubado há de custar a vida de todos nós” (GRYNSZPAN, 1987). Segundo este autor, com base em notícias do jornal *Imprensa Popular*, em agosto de 1956, os policiais tentaram realizar um despejo na área e foram repelidos por lavradores armados de facas, foices, enxadas e espingardas de caça. Essas ações eram entendidas pelos trabalhadores como formas de autodefesa. A localidade foi desapropriada pelo então governador Miguel Couto Filho, do Partido Social Democrático (PSD). Na porta da escola, situada na praça de Pedra Lisa, ainda há uma placa lembrando o fato e relacionando-o à luta dos lavradores.¹³

Já então ocorriam também mobilizações. Como destacado por Grynszpan, em Duque de Caxias, em 1955, ainda na gestão de Miguel Couto Filho, após um grande despejo realizado em Xerém, os *camponeses*, acompanhados pelos diretores da ALF, ficaram acampados por um longo período no Campo de São Bento, em Niterói, então capital estadual. Como resultado da mobilização, receberam terras na região de Córrego Feio, em Casimiro de Abreu (GRYNSZPAN, 1987; ERNANDEZ, 2010).

¹³ Texto contido na placa: “Os camponeses de Pedra Lisa, posseiros de mais de séculos dessas terras, por sucessões hereditárias e de compra e venda, perseguidos por grileiros, que lhes queimavam as casas e destruíam as plantações, testemunham neste bronze sua imorredoura gratidão ao governador Miguel Couto Filho, pelo seu ato justo e sábio desapropriando estas mesmas terras em favor daqueles que as ocupam e as cultivam e resolvem dar o seu nome a este núcleo agrário, que passará, de hoje em diante, chamar-se Miguel Couto Filho. 13-07-58”.

O crescimento de associações e sua expansão ocorreram paralelamente a um esforço do PCB de organizar os trabalhadores do campo em diversos pontos do país e o desenvolvimento dos conflitos no estado não pode ser explicado sem que se estabeleçam relações entre organizações locais e o que se passava no Brasil. São diferentes atores que se entrecruzam em diferentes planos (local, estadual, nacional, sem descartar influências internacionais) e que fizeram do debate sobre reforma agrária uma questão candente nos anos que antecederam o golpe militar (Camargo, 1981; Medeiros, 1983a; Medeiros, 1985).

No plano nacional, em 1954, foi criada a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (Ultab), num encontro realizado em São Paulo, convocado pelo PCB. Nele já havia representação do Estado do Rio de Janeiro. Como desdobramento, foram realizados vários encontros locais e estaduais para estimular a expansão da organização dos *camponeses*, termo que começava a circular e ganhar significado político (Medeiros, 1985). No caso do Rio, como parte desse esforço, foi criada a Federação das Associações de Lavradores do Estado do Rio de Janeiro (Falerj), logo após a I Conferência dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Estado (Niterói, 28 a 30 de agosto de 1959). De acordo com Grynszpan (1987), o patrocinador da Conferência foi o governo estadual, então comandado pelo petebista Roberto Silveira que, desde sua campanha, procurou se aproximar dos trabalhadores do campo. O mesmo autor também afirma que os representantes das áreas mais ativas passaram a ter controle das organizações camponesas do estado.

A resistência na terra, muitas vezes transformando os instrumentos de trabalho em armas se somava e se articulava com outras formas de luta, definidas em cada local, conforme a configuração de forças presentes e as possibilidades de ação: ações na justiça (para tanto, era fundamental o apoio de advogados, muitas vezes ligados ao PCB, impetrando pedidos de *habeas corpus*, sustação de despejos, ações de usucapião etc.); diversas manifestações públicas, ocorridas em frente ao Palácio do Ingá e descritas nas memórias de alguns militantes (PUREZA, 1982; SILVA, 2008), bem como noticiadas pela imprensa; apelo às autoridades; denúncia nos jornais, muitos dos quais abriam suas páginas para os *camponeses*.¹⁴ Ao longo desses passos iniciais da

¹⁴ Tendo em vista a própria natureza das disputas travadas no campo jornalístico, a imprensa não podia negligenciar esses conflitos e foi importante na construção de imagem sobre eles e sobre o lugar dos trabalhadores do campo.

organização, a repressão já era grande, especialmente após a cassação do registro do PCB em 1947.

Após o Congresso Camponês de Belo Horizonte, que, em 1961, reuniu lavradores e trabalhadores agrícolas de todo o país e lideranças políticas das diferentes vertentes que disputavam a representação do campesinato, afirmou-se publicamente a força dos *camponeses*. O próprio presidente da República, João Goulart, que assumira o mandato após a renúncia de Jânio Quadros, em agosto do mesmo ano, esteve presente no Congresso, emprestando-lhe assim maior visibilidade e legitimidade. O Congresso teve grande repercussão política. A declaração final e o lema “reforma agrária na lei ou na marra” foram vetores não só de uma polarização política no plano nacional, mas também, ao que tudo indica, de estímulo, no plano local, a novas formas de luta. No caso do Rio de Janeiro, que segundo Bráulio Rodrigues da Silva, teve mais de 300 delegados no evento, as ocupações de terra como ação coletiva começaram a ser mais frequentes. Três casos ganharam maior notoriedade. O primeiro foi a ocupação da Fazenda São José da Boa Morte, limítrofe com o Núcleo Colonial de Papucais, em Cachoeiras de Macacu, em fins de 1961. Os *camponeses* foram duramente reprimidos, mas, em 1963, nova ocupação ocorreu. O segundo evento foi a ocupação do Imbé, em Campos, em 1963, agregando lavradores das periferias da cidade, grande parte deles ex-moradores de usinas da região campista, mas também famílias que haviam sido expulsas da Fazenda do Largo, no município vizinho de São João da Barra. O terceiro caso foi o chamado *levante* de Capivari, Duque de Caxias, próximo à FNM, em junho de 1963, decorrente da ameaça de despejo de uma área que já havia sido declarada de utilidade pública pelo governo federal. Cerca de dois mil lavradores ocuparam a Fazenda Capivari, sob liderança de um padre (ARAÚJO, 1982), mas a Falerj não assumiu a responsabilidade do evento e o condenou, mostrando claramente tensões, em termos de condução das lutas, no interior das organizações camponesas. O mesmo ocorreu em São José da Boa Morte, onde foram feitas as acusações de traição a Mariano Beser, líder de uma das ocupações de terra.

Se esses casos podem ser considerados emblemáticos, não são únicos nem casuais. Como aponta Grynszpan, quadros e advogados da Falerj e das associações de lavradores eram deslocados para diferentes pontos do estado para, por meio de pesquisas em cartórios, detectar áreas passíveis de ocupação e posterior desapropriação: "Segundo um antigo advogado da Falerj e consultor da Supra, as pesquisas e consultas visavam também delimitar áreas que, em caso de ocupação, teriam boa acolhida do

Governo facilitando, assim, uma solução favorável aos lavradores" (GRYNSZPAN, 1987, p. 169).

Essas iniciativas são indicadoras da adoção de novas formas de ação, de iniciativas mais ousadas, num contexto de rearranjo e polarização de forças políticas nos planos nacional, estadual e local. Um dos resultados foi o maior rigor na tentativa de reprimir os conflitos. Em Magé, por exemplo, as ocupações resultaram na decretação da prisão preventiva do líder Manoel Ferreira de Lima e o seu enquadramento na Lei de Segurança Nacional (GRYNSZPAN, 1987). Como aponta este mesmo autor, os jornais fluminenses constantemente chamavam a atenção para os riscos de subversão e advertiam sobre a proximidade das regiões de conflito agrário em relação à capital federal e os perigos daí advindos.

As associações de lavradores desde logo teceram laços com diferentes entidades com as quais tinham afinidades políticas. Depoimentos dos mais expressivos militantes da época sempre mencionam ações de solidariedade tanto moral como financeira, uma vez que o tempo inicial da ocupação é bastante difícil pela ausência de produção. Bráulio Rodrigues da Silva, por exemplo, afirma que em Pedra Lisa, tiveram apoio do Sindicato de Metalúrgicos do Rio de Janeiro, então presidido por Benedito Cerqueira, também do PCB. José Pureza menciona os apoios ao acampamento no Imbé: desde operários navais de Niterói a ferroviários de Campos. Grynszpan (1987), referindo-se ao Imbé, relata o apoio dos Sindicatos de Trabalhadores na Extração do Sal e em Produtos Químicos de Cabo Fio, dos Ferroviários da Leopoldina, dos Empregados na Indústria do Açúcar de Campos, do Conselho Sindical de Campos e dos sargentos das Forças Armadas. Em Cachoeiras de Macacu, o Sindicato dos Lavradores funcionava nas dependências do Sindicato dos Ferroviários, cujo papel foi central no apoio à ocupação da Fazenda São José da Boa Morte em 1963. Também em Magé e em Duque de Caxias há relatos semelhantes. Em Valença, a União Operária foi muito importante na organização dos lavradores locais.

Esses laços, fartamente noticiados pela imprensa estadual e local, fortaleciam a solidariedade entre esses grupos, contribuindo para a quebra de isolamento das lutas dos *camponeses*. Do ponto de vista político, havia circulação cada vez mais ampliada de lideranças e de novas bandeiras e palavras de ordem, ao mesmo tempo em que se disseminavam propostas que tendiam a construir atores políticos unificados, mostrando o quão falaciosas eram, já então, as rígidas separações entre o rural e o urbano.

5. O governo estadual e o federal

A mudança de estratégias das lutas introduzia novos atores nos conflitos. Assim, a demanda por desapropriações e, mais tarde, as ocupações faziam com que o foco da luta se deslocasse do Poder Judiciário (para onde se encaminhavam as ações de usucapião) para o Executivo, tanto federal como estadual.

A primeira ação de desapropriação que localizamos deu-se ainda no governo Miguel Couto, na área de Pedra Lisa, em Nova Iguaçu, como mencionado anteriormente. No entanto, foi no governo de Roberto Silveira que elas tomaram impulso. Trata-se de um momento de rearranjo nas forças políticas do estado, com a ascensão do PTB, após um longo período de domínio do Executivo estadual pelo PSD (Araújo, 1982; Grynszpan, 1987). Já no início de seu governo, o governador enviou à Assembleia Legislativa estadual uma mensagem propondo a criação do Plano Piloto de Ação Agrária, onde explicitava a preocupação com os conflitos “entre grileiros proprietários (*sic*) de terras abandonadas ocupadas por famílias de trabalhadores” (*Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, 04/05/1959, p. 1-2). Mencionava a importância do uso de terras marginais das estradas tronco, da isenção de impostos das pequenas propriedades rurais de produtores agrícolas e do estímulo a cooperativas e formas de ajuda mútua. Esse projeto tornou-se a Lei nº 3.961, publicada no *Diário Oficial* do estado de 24/06/1959, que autorizava a elaboração de um plano de colonização e aproveitamento de terras devolutas e públicas existentes no estado e envolvia, entre outras medidas, um cadastro territorial; o tombamento das propriedades particulares, mediante verificação de títulos e registros, “respeitando os direitos de posse mansa e pacífica”; o estudo da possibilidade de colonização, “de preferência com o aproveitamento de *nacionais favelados (sic)*; a organização de núcleos agrícolas para recebimento e localização de *agricultores desajustados (sic)*; “diligenciar a proteção e defesa dos pequenos agricultores despejados de terras públicas ou particulares onde tenham cultivos e benfeitorias, avaliar os prejuízos verificados, promover indenizações proporcionando soluções amigáveis ou orientando os prejudicados na utilização dos meios judiciais adequados ao reconhecimento de seus direitos”; “delimitar áreas em litígio cultivadas por posseiros, tomando as medidas convenientes à solução das controvérsias” (*Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, 24/06/1959, p. 1-2). Além disso, o Poder Executivo criaria delegacias de polícia nas regiões litigiosas.

Essa lei foi regulamentada pelo decreto nº 6.682, publicado no *Diário Oficial* de 05/08/1959. A execução do Plano foi atribuída ao diretor do Departamento de Trabalho

da Secretaria de Trabalho e Serviço Social. Assim como nos projetos de colonização do governo federal dos anos 1940, era prevista a venda de lotes de 10 a 15 hectares aos lavradores, com pagamento em parcelas mensais, em até 180 prestações;¹⁵ a aquisição, “mediante compra ou desapropriação, de fazendas em litígio ou aquelas que, pela sua localização, permitam organização de grupos de colonização”; o respeito à posse mansa e pacífica de terras de menos de 15 hectares, com pelo menos um ano e um dia de ocupação; a exigência de dedicação exclusiva ao trabalho agrícola. Além disso, chama atenção o fato de que o decreto estabelecia que seriam beneficiados os que, “embora residindo nas cidades e povoados, desejassem retornar às atividades agrícolas, nela fixando-se definitivamente com sua família” (*Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, de 05/08/1959, p. 1). Também era prevista assistência técnica aos grupos de trabalho agrícola por meio do estudo da terra, fornecimento de sementes e adubos, e de facilidades de aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

Essa legislação revela alguns temas importantes e persistentes: a dificuldade da separação entre terras devolutas e terras particulares, mostrando o quanto, mais de cem anos depois, as determinações da Lei de Terras de 1850 ainda permaneciam sem efeito prático; a íntima relação estabelecida com a chamada questão urbana (previsão de áreas de terras para assentar famílias faveladas e apoio aos que viviam em cidades e povoados e que optassem por se transformar em agricultores); os “agricultores desajustados”, que, pelos termos da lei, parece remeter aos migrantes que nesse momento chegavam continuamente à Baixada em busca de trabalho. Finalmente, queremos destacar a importância dada às situações de litígio, equacionadas pela proposta de indenização dos despejados, pela resolução de controvérsias, mas também pela introdução de controle policial nas áreas de tensão social.

Araújo (1982) e Grynszpan (1987) mencionam ainda que o governo Silveira investiu igualmente na criação de organizações de lavradores, para competir com a então recém-criada Falerj. A nova federação, Flerj (Federação dos Lavradores do Estado do Rio de Janeiro), criada em 1960, tinha íntima ligação com a Federação dos Trabalhadores Cristãos e era apoiada pelo padre Antonio Carvalho.¹⁶

¹⁵ A demanda por desapropriação com venda de lotes a prazo aos lavradores também apareceu na 1ª. Conferência dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Estado do Rio de Janeiro, realizada em Niterói em 1959. Ou seja, nesse momento, os lavradores se dispunham a pagar pela terra. A demanda por entrega gratuita da terra se desenvolve no próprio compasso da luta e de sua radicalização.

¹⁶ Pureza (1982) narra esse fato e se refere a essa organização como “federação fantasma”.

Ao longo do governo Roberto Silveira e no de seus sucessores, Celso Peçanha e Badger Silveira, foram feitas várias desapropriações, de modo geral envolvendo áreas de conflito. Segundo Grynszpan (1987, p. 195-196), além das fazendas Limeira e Santo Antônio do Mato, em Nova Iguaçu, em 1958, entre 1959 e 1963, foi decretada a desapropriação de 18 áreas, das quais 11 se localizavam na Baixada: São Pedro e Tenente Pacheco, em Nova Iguaçu; São José da Boa Morte, em Cachoeiras de Macacu; São Lourenço, Capivari, Penha-Caixa e Piranema, em Duque de Caxias; Santa Alice, em Itaguaí; Vargem Grande, parte em Itaboraí e parte em Cachoeiras de Macacu; e Rio do Ouro e Cachoeiras, em Magé.

Nesse mesmo período, outros governos estaduais estavam usando a mesma lógica de intervenção sobre a questão fundiária.¹⁷ Essas intervenções mostravam não só o quanto a questão fundiária ganhava dimensões nacionais e impunha respostas, mas também a forma como essas respostas poderiam ser moduladas em função das forças que presidiam sua elaboração e do quadro de disputas políticas existente em cada momento, em cada estado. Em grande parte dos casos, à demanda por reforma agrária que crescia no seio das organizações camponesas sob controle do PCB, a maior parte dos governos respondia com “planos de colonização”, linguagem que traduzia fundamentalmente a proposta de uso de terras devolutas e o desejo de intervenções pontuais. Não se tratava apenas de evitar a expressão “reforma agrária”, considerada ameaçadora por boa parte das forças políticas em disputa, mas de imprimir um limite às ações e demandas das organizações que lideravam as lutas no campo.

No plano federal, o tema também estava em discussão e centenas de projetos de reforma agrária foram apresentados ao Legislativo. Os debates, no entanto, acabaram se centrando em um artigo da Constituição de 1946 (que previa indenização prévia, justa e em dinheiro para as desapropriações por interesse social), propondo alterações nele de modo a facilitar as desapropriações. Nenhum dos projetos foi aprovado no período que ora nos ocupa, mas, mesmo assim, algumas desapropriações foram feitas, já no governo João Goulart, em áreas de grande tensão.¹⁸ No caso do Rio de Janeiro, foram dez, segundo Grynszpan (1987), sendo apenas duas fora da Baixada. O autor enumera

¹⁷ Em São Paulo, foi criado o Plano de Revisão Agrária, no governo Carvalho Pinto; em Pernambuco, o governo Cid Sampaio criou, após a desapropriação do Engenho Galileia, ponto inicial das Ligas Camponesas, a Companhia de Revenda e Colonização; Leonel Brizola, no Rio Grande do Sul, criou o Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (Igra) para atuar em especial sobre as áreas onde o Movimento dos Agricultores sem Terra (Master) fazia acampamentos.

¹⁸ Os projetos de reforma agrária nesse período são analisados por Medeiros (1983a). Camargo (1981) oferece um rico panorama da conjuntura que cercou esse debate.

Penha-Caixaão, Piranema, Capivari e Mato Grosso, em Duque de Caxias; Santa Alice, em Itaguaí; Cachoeirinha e Tocaia, em Magé; Agro-Brasil, em Cachoeiras de Macacu; Imbé, em Campos, e Fazenda Floresta, em Paracambi.¹⁹ Como se pode verificar, algumas delas já haviam sido desapropriadas pelo governo estadual, um indicador das dificuldades que se antepunham às desapropriações.

Finalmente, é importante lembrar que, tanto no plano estadual como no federal, a decretação de uma área como de interesse para desapropriação apenas iniciava o processo. Como bem observa Grynszpan, a desapropriação teria que ser declarada de urgência para que o juiz pudesse mandar imitar o poder expropriante, provisoriamente, na posse da área. Além disso era preciso que a quantia relativa à indenização do expropriado já tivesse sido depositada, o que nem sempre ocorria, retardando o processo e acirrando os conflitos (GRYNSZPAN, 1987). O juiz também tinha o poder de considerar a quantia depositada inferior ao valor real das terras, dando início a novas negociações. Segundo Grynszpan, foi o que ocorreu no Imbé. Assim, em muitos casos, as ameaças de despejo e a violência continuavam, enquanto o processo de desapropriação ainda estava em curso.

Eram ainda comuns disputas de concepções sobre encaminhamentos das ações no próprio interior das agências estatais. O exemplo utilizado por Grynszpan é o do Núcleo Santa Alice, em Itaguaí, onde os lavradores, que haviam sido despejados em fins de 1961, tentaram reocupar as terras com o apoio da Sociedade dos Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa e de Irênio de Matos, executor do Plano de Ação Agrária do Governo estadual. No entanto, o caminhão que levava os lavradores para a ocupação e que era do Plano Agrário foi interceptado pela polícia. Houve resistência dos lavradores, o caminhão foi metralhado, dois lavradores saíram feridos e cinquenta outros foram presos. O juiz de Itaguaí, que havia decretado o despejo, determinou a prisão de Irênio como incitador da ocupação e tentou enquadrá-lo na Lei de Segurança Nacional. (GRYNSZPAN, 1987, p. 186-187).

6. O golpe e seus desdobramentos: as ações do Estado

A literatura, mesmo considerando uma enorme quantidade de novas análises que vieram à luz em 2014 e 2015 anos, em que foram rememorados com vários eventos a

¹⁹ Embora o jornal *Luta Democrática*, que acompanhou o conflito na Fazenda Floresta, fale em desapropriação, não conseguimos localizar o decreto que a viabilizou.

implantação, os desdobramentos e o fim do regime (1985), continua falando relativamente pouco sobre como o golpe repercutiu entre os trabalhadores do campo.

Como vimos, ao longo das duas décadas que antecederam o início da ditadura, houve no campo uma intensificação da organização, das mobilizações, com constantes marchas e concentrações em capitais, ocupações de terra etc., ao mesmo tempo que se unificavam as bandeiras de luta de diferentes segmentos que indicavam a enorme diversidade das condições em que se davam as lutas por terra e por melhores condições de trabalho no país. Três demandas as sintetizavam: reforma agrária, direito à organização sindical e direitos trabalhistas.

Esse crescimento teve impactos nas políticas públicas estaduais e federal (com destaque à criação da Supra, em outubro de 1962, destinada a atuar sobre as questões fundiárias), além de levar a importantes mudanças legais: foi regulamentado o direito à sindicalização (1962), bem como aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural (1963), que estendia aos trabalhadores do campo direitos trabalhistas já obtidos pelos urbanos.

Num momento de organização crescente, mas ainda incipiente, o golpe teve profundos efeitos sobre os trabalhadores do campo. A repressão foi imediata: lideranças tiveram que abandonar seus lugares de moradia e trabalho; casas dos trabalhadores que viviam nas áreas de conflito foram invadidas e reviradas em busca de documentos e armas; famílias foram ameaçadas e coagidas para revelar o paradeiro do pai (em geral, os homens eram os mais diretamente envolvidos nos conflitos). Em locais onde estava havendo ocupações, o Exército iniciou a busca por *comunistas* nos primeiros dias após o golpe. Relatos que colhemos sobre lugares diferentes (Baixada Fluminense, Região Serrana, Imbé), com pessoas comuns, na época crianças ou adolescentes, filhos de trabalhadores com algum grau de envolvimento nos conflitos, apontam o extraordinário padrão de violência que se deflagrou.

A violência e a perseguição não eram dirigidas apenas aos lavradores com envolvimento direto nos conflitos ou com alguma militância. Os proprietários de terras e *grileiros* se apropriavam do discurso da luta contra a subversão, para expulsar os lavradores de suas terras. Os depoimentos que obtivemos reforçam a tese desenvolvida por Novaes (1997), em seus estudos sobre a Paraíba, de que o medo se espalhou, se interiorizou e inibiu resistências.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio de Janeiro sofreu intervenção. Nos arquivos sindicais, encontramos um enorme vazio de informações sobre intervenções nos sindicatos, mas os relatos indicam que muitos foram fechados e

reabertos tempos depois. Nossa hipótese é a de que, se houve intervenção formal em alguns casos, em outros, provavelmente a maioria, a diretoria toda fugiu e o sindicato ficou sem funcionar. Em alguns casos, embora fundados, as entidades ainda não tinham obtido carta sindical. Em outros ainda estavam em processo de organização.

Bráulio Rodrigues relata em suas memórias que estava em Pedra Lisa, preparando com outros trabalhadores rurais a resistência ao golpe que todos sabiam que estava por vir, quando ouviu no rádio que João Goulart tinha saído do país. Imediatamente pediu para todos irem para suas casas. Correndo riscos, ele ficou escondido por algum tempo na própria Baixada Fluminense, ora numa casa, ora noutra, só sendo preso em 1966, quando se apresentou voluntariamente ao quartel. José Pureza foi para o Nordeste, onde foi preso e torturado. Ficou em Itamaracá por um tempo e saiu da cadeia com problemas cardíacos que o levaram à morte em 1983. Matérias da imprensa também confirmam as violências (GRYNSZPAN, 1987, p. 219).

Mesmo os novos diretores da Federação, indicados por padre Carvalho, ligado aos Círculos Operários, foram vigiados e também sofreram pressão. Entrevistas com alguns deles, realizadas nos anos 1980,²⁰ mostram que havia um estrito controle do Departamento de Ordem Política e Social (Dops) sobre as atividades desenvolvidas, em especial reuniões com trabalhadores. Padre Carvalho tem seu nome citado diversas vezes nos Inquéritos Policiais Militares (IPMs) e também era objeto de vigilância, como demonstram os documentos do Serviço Nacional de Informação (SNI).

Ao mesmo tempo que isso ocorria no cotidiano dos trabalhadores e das atividades sindicais, houve mudanças institucionais importantes, inauguradas com o Ato Institucional nº 1, promulgado em 09/04/1964 pela Junta Militar que representava o Comando Supremo da Revolução. Esse Ato concedia ao Comando Supremo o poder de cassar mandatos legislativos, suspender direitos políticos pelo prazo de dez anos, deliberar sobre a demissão, disponibilidade ou aposentadoria dos que fossem considerados como ameaças à segurança do país, ao regime democrático e à probidade da administração pública. Muitos funcionários foram afastados com base nele, em especial alguns da Supra. No caso do Rio de Janeiro, alguns dos deputados que apoiavam as lutas dos trabalhadores tiveram seus mandatos cassados. É o caso de Adão Pereira Nunes, Afonso Celso (Afonzinho), Demisthoclides Batista (Batistinha), Tenório Cavalcanti. Vereadores e prefeitos tiveram o mesmo destino, em municípios onde porta-

²⁰ Essas entrevistas estão disponíveis para consulta disponíveis no NMSPP/CPDA/UFRRJ.

vozes das demandas dos trabalhadores conseguiram acessar cargos políticos. É o caso de Ubirajara Muniz, prefeito de Cachoeiras de Macacu.

Foram também instalados diversos IPMs destinados a apurar situações consideradas como de ameaça à ordem e de envolvimento de dirigentes sindicais, políticos etc. nos conflitos. As ações de ocupação de terra foram objeto de alguns deles.

Mas não se tratou apenas de repressão e violência. Uma das primeiras medidas do novo regime foi nomear uma comissão destinada a estudar medidas visando produzir transformações no campo e na estrutura agrária, por meio da modernização tecnológica, mas também de regulação dos contratos agrários. O resultado foi uma emenda constitucional que permitia que as terras desapropriadas por interesse social fossem pagas em títulos da dívida pública, demanda das forças que no pré-64 estavam empenhadas na luta por reforma agrária. Tratava-se de criar condições para a desapropriação de áreas em conflito. Logo depois, em 24/11/1964, foi aprovado o Estatuto da Terra, que deu definições legais a categorias que faziam parte do discurso político e nele tinham um sentido simbólico denso, como é o caso de latifúndio. A nova legislação classificou os imóveis rurais em quatro categorias, de acordo com seu tamanho em termos de módulos rurais²¹: minifúndios (propriedades com área inferior a um módulo rural e, portanto, incapazes, por definição, de prover a subsistência do produtor e de sua família); latifúndios por exploração (imóveis com área entre um e 600 módulos, mantidos inexplorados ou inadequadamente explorados em relação às possibilidades físicas, econômicas e sociais do meio em que se encontravam e/ou mantidos com fins especulativos; latifúndios por extensão (com área superior a 600 módulos, independentemente do tipo e características da produção nela desenvolvida) e empresas (imóveis entre um e 600 módulos, caracterizados por um nível de aproveitamento do solo e racionalidade na exploração, compatíveis com os padrões regionais). Essa categorização cristalizou o estigma que socialmente pesava tanto sobre o latifúndio como sobre o minifúndio e estabeleceu como meta a progressiva extinção desses dois tipos (num caso, pela desapropriação, noutro pela reagregação, em nome de um padrão de racionalidade da exploração agrícola). A empresa rural, que poderia inclusive ser uma propriedade de caráter familiar, tornava-se o modelo ideal de apropriação e uso da terra: aquele baseado numa administração racional (em termos do padrão produtivo que se desejava

²¹ Unidade de medida, em hectares, que buscava exprimir a interdependência entre a dimensão, a situação geográfica dos imóveis rurais e a forma e condições do seu aproveitamento econômico. O tamanho do módulo varia de região para região.

implementar), integrado a mercados e fundamentado em princípios de “justiça social”. O caminho para que o latifúndio se convertesse em empresa seria a desapropriação, a tributação progressiva e medidas de apoio técnico e econômico à produção, várias delas elencadas no corpo do Estatuto da Terra.

Assim, juntando-se à crítica ao que era chamado de *atraso* por diversas forças políticas no período pré-golpe e que tinham na agricultura seu principal foco, a nova lei impunha a marca da racionalidade empresarial aos estabelecimentos rurais, que deveriam ser estimulados a buscá-la. A desapropriação e a distribuição de imóveis tinham um sentido explícito – só se dariam em casos de conflito social manifesto – e um implícito: promover a adequação a um padrão de desenvolvimento marcado pela racionalidade empresarial.

Esse documento definia que a propriedade da terra deveria cumprir uma função social e que o fazia integralmente quando, simultaneamente: a) favorecia o bem-estar dos proprietários e dos que nela trabalhavam, assim como de suas famílias; b) mantinha níveis satisfatórios de produtividade; c) assegurava a conservação dos recursos naturais; d) observava as disposições legais que regulavam as justas relações de trabalho entre os que possuíam a terra e os que a cultivavam, de alguma forma, criando uma articulação legal com o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), aprovado no ano anterior, ainda antes do golpe. Além disso, regulamentou os contratos de arrendamento e parceria, relações que eram constitutivas da definição então socialmente vigente de *latifúndio* e, ao mesmo tempo, importante foco de conflito nos anos anteriores (MEDEIROS, 2002). Assim, trazia para os termos contratuais o que antes era regulado fundamentalmente pelo costume e pelas relações pessoais. No entanto, como veremos na análise de diversos casos de conflitos, havia diversas situações de uso costumeiro (*moradores, foreiros, camaradas, colonos* etc.) cujo enquadramento legal tornava-se um desafio.

O Estatuto da Terra, além de prever a delimitação de áreas prioritárias para ação, pressupunha ainda zoneamentos com base em dados de cadastro a ser implementado, de forma a definir as áreas que seriam passíveis de intervenção.²² O fato de se dar destaque à realização de um cadastro de propriedades apontava para a preocupação com o pouco

²² Segundo o seu art. 20, seriam aquelas de predomínio de minifúndios e latifúndios; as já beneficiadas ou a serem por obras públicas de vulto; aquelas cujos proprietários desenvolverem atividades predatórias, recusando-se a pôr em prática normas de conservação dos recursos naturais; as destinadas a empreendimentos de colonização, quando estes não tiverem logrado atingir seus objetivos; as que apresentassem elevada incidência de arrendatários, parceiros e posseiros; as terras cujo uso não fosse o adequado à sua vocação de uso econômico, segundo critério elaborados pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

controle que o Estado tinha sobre suas terras e que gerava recorrentes conflitos no Brasil todo. No caso do Rio de Janeiro, como apontado anteriormente, a *grilagem* aparecia como um problema particularmente sério.

Na mensagem que acompanhou o Estatuto da Terra ao Congresso Nacional, falava-se na prioridade à reforma agrária como modo de cumprir o imperativo constitucional (referindo-se à Constituição de 1946, então ainda vigente) de “promover a justa distribuição de propriedade, com igual oportunidade para todos”, fato que mostrava a preocupação dos militares com a questão fundiária. Como vimos, essa preocupação se traduziu numa forma de intervenção que, ao mesmo tempo que se propunha a atuar sobre as áreas de conflito, também buscava criar um novo tipo de produtor, moderno, inserido nos mercados, capaz de atender às demandas de alimentos geradas pelo crescimento do mercado interno, além de gerar divisas, mantendo o Brasil como exportador de *commodities*. Dessa forma, o próprio Estatuto desde logo tornou-se um campo de disputa política, com os advogados do sindicalismo procurando explorar possíveis brechas para beneficiar os trabalhadores em áreas de conflito.

Simultaneamente a essas medidas legais, também se intensificaram as ações da polícia política e as investigações de ações “subversivas” por meios de IPMs. Um deles, o IPM 709, investigou as ações do Partido Comunista e resultou em cerca de 30 mil páginas e, posteriormente, em quatro volumes publicados pela Biblioteca do Exército. Segundo diagnóstico feito, a ação comunista “procura mobilizar as massas rurais em torno de *reivindicações em geral compreensíveis e muitas delas perfeitamente justas, numa exploração deprimente das necessidades e do sofrimento humano*” (Vol. 2, p. 250, grifos nossos).²³ A Supra era acusada de ser um foco de subversão e desbaratamento dos bens públicos. Afirmava-se que, embora a propaganda comunista fosse concentrada na cidade e nos operários, era no campo que “todos os movimentos inspirados no marxismo leninismo adquirem uma tendência mais acentuada para violência e ação armada. *As invasões de terra por grupos armados constituem escolas e preparação para a guerra de guerrilhas*” (IPM 709, vol. 2, p. 258-259, grifos nossos).

Segundo o IPM, a criação do *clima revolucionário* no país foi realizada em torno de dois movimentos principais: no setor urbano, o movimento grevista do operariado, particularmente as tentativas de greve geral, por meio do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) e do Pacto Unidade e Ação (PUA); no campo, o movimento pela

²³ Os quatro volumes desse IPM, em forma de livro, estão disponíveis no site www.amazememoria.org.br.

reforma agrária radical e a preparação de guerrilheiros para formação de um exército popular. Ainda de acordo com a mesma publicação, "a localização dos grupos camponeses armados começou a definir-se em áreas de grande importância estratégica nas comunicações internas do país. No estado do Rio de Janeiro observou um verdadeiro cerco do estado da Guanabara" (IPM 709, vol. 4, p. 377).

Ou seja, é feita uma interpretação dos conflitos na qual são ressaltadas as ameaças à ordem e, concomitantemente, se reconhece uma certa fragilidade do campesinato, a justeza de suas demandas e, ao mesmo tempo, a constante possibilidade de sua manipulação por *espertalhões*. Essa concepção que está presente em diversos documentos da polícia política não pode ser separada da concepção presente no Estatuto da Terra: por um lado, modernizar o campo, como condição para a melhoria de vida dos trabalhadores; por outro, fazer uma distribuição limitada de terras, em áreas de conflito, de forma a retirar os camponeses das influências da esquerda organizada, já bastante abalada pelas prisões, mas, conforme pensavam os militares, capaz de se recuperar. Parece que havia uma certa clareza de que medidas repressivas seriam insuficientes.

Se nossa hipótese tiver fundamento, ela ajuda a entender o fato de parte dos sindicatos e federação que sofreram intervenção ter passado para as mãos de setores da Igreja, também marcados pelo anticomunismo: no caso do Rio de Janeiro, os Círculos Operários indicaram parte dos interventores e controlaram a Federação até meados dos anos 1970.

Finalmente, não se pode esquecer a instituição da Previdência Social Rural, Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. Pelo Programa de Assistência ao Trabalhador Rural²⁴, foi concedida a esse segmento aposentadoria por velhice ou por invalidez; pensão; auxílio-funeral; serviço de saúde e serviço de assistência social. Apesar de os benefícios terem valores diferentes dos trabalhadores urbanos (50% do salário mínimo e só poderem ser concedidos a uma pessoa da família), o Programa representava uma mudança nas condições dos trabalhadores, até então destituídos de qualquer proteção social.²⁵ A lei incumbiu os sindicatos de serem os mediadores da prestação dos benefícios. Recebendo recursos para arcar com serviços médicos e dentários e sendo a agência inicial de encaminhamento dos pedidos de aposentadorias,

²⁴ Nos termos da lei, eram considerados trabalhadores rurais: a) a pessoa física que presta serviços de natureza rural a empregador, mediante remuneração de qualquer espécie; b) o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração.

²⁵ Os benefícios só foram equiparados pela Constituição de 1988.

muitos sindicatos tornaram-se postos de assistência à saúde e tornaram-se fontes de disputa política pelo poder local. No entanto, como uma análise mais fina pode demonstrar, alguns dirigentes aproveitavam-se dos dias de atendimento médico para melhor conhecer a situação dos trabalhadores do município e estimulá-los à organização.²⁶

No que diz respeito às desapropriações, poucas foram iniciadas e um número menor ainda se consumou. As pressões dos setores patronais e a redução dos conflitos fundiários, produto da desarticulação das organizações de trabalhadores que os explicitavam e os traziam para o espaço público, fizeram com que, na realidade, a implementação das desapropriações previstas no Estatuto da Terra não ocorresse.

Os próprios dirigentes militares estavam atentos para a continuidade dos conflitos e os riscos oferecidos pelo não enfrentamento da questão agrária: o Decreto-lei nº 582, de 15/05/1969, determinava a intensificação da reforma agrária e novamente insistia na prioridade às áreas de “manifesta tensão social”, o que era um indicador de que, apesar do desbaratamento das organizações que representavam os trabalhadores, os conflitos continuavam a existir em diversos pontos do país. Por meio desse decreto, definiu-se inclusive a constituição do Grupo Executivo da Reforma Agrária, composto por representantes de diversos Ministérios e outras instituições, tais como CNA e Contag. As diretrizes acabaram não entrando em vigor e verificou-se no início dos anos 1970 uma mudança institucional de peso, já no governo Médici: a extinção do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (Ibra) e do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrícola (Inda) e sua substituição pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), subordinado ao Ministério da Agricultura, portanto, a interesses setoriais. Essa mudança indica a progressiva subordinação da questão fundiária ao tema da segurança nacional (MARTINS, 1984).

Mesmo assim, ao longo desse período, algumas áreas foram decretadas como prioritárias para fins de reforma agrária. No Estado do Rio de Janeiro, nos anos 1970, somente duas áreas foram desapropriadas, ambas em Magé: a gleba América Fabril e a fazenda Conceição de Suruí.

A literatura mostra que se desenvolveu no país, ao longo da década de 1970, uma política de estímulo à modernização das atividades agropecuárias, levando à empresarialização do setor, como previa o Estatuto da Terra, mas sem alterações

²⁶ Registro de memória de minha própria participação em encontros sindicais e de conversas informais com Raimundo Leoni dos Santos, de Itaboraí, um típico herdeiro das lutas do período anterior a 1964.

importantes na estrutura de propriedade da terra (DELGADO, 1985). A concepção de desenvolvimento rural cada vez mais foi ganhando o sentido que lhe impunham as forças hegemônicas: a sua identificação com modernização da base técnica e produtiva.²⁷

As limitações previstas em lei quanto ao tamanho de terra a ser concedida sem autorização do Senado Federal (3.000 ha) viraram letra morta. A categoria *latifúndio por dimensão* foi esquecida e não só foram dados incentivos à sua transformação tecnológica, como também se criaram condições favoráveis para que os limites ao tamanho da propriedade não fossem considerados nas regiões de fronteira agrícola, onde, por meio de concessões de terras públicas, incentivos fiscais, crédito farto e barato, a concentração impôs-se. Esses estímulos atraíram também grandes empresas do setor industrial e financeiro para o meio rural, interessadas em investimentos fundiários especulativos (MARTINS, 1984; DELGADO, 1985; PALMEIRA e LEITE, 1998). A ideia de criação de uma classe média rural deixou de ser relevante. Da mesma forma, perdeu-se de vista que a definição legal de empresa levava em conta também o respeito à legislação trabalhista e à preservação ambiental, condição para que o imóvel cumprisse sua função social, segundo o Estatuto da Terra. O próprio Código Florestal, aprovado em 1965 como parte da atualização modernizadora da legislação brasileira, na prática, foi ignorado no tocante ao estabelecimento de áreas de preservação permanente e de reserva legal, ambas com dimensões claramente estabelecidas no texto legal.

No que se refere ao Estado do Rio, além da região canavieira de Campos, onde houve intensa a modernização, com os estímulos do Proálcool, uma outra política de grande impacto, o estímulo ao turismo, levou ao aparecimento de conflitos em áreas onde até o início dos anos 1970 eles estavam ausentes. O caso mais notório é a construção da estrada Rio-Santos e o estímulo aos investimentos na região da Baía de Ilha Grande. A estrada trouxe consigo disputa por terras, colocando em xeque a ocupação das áreas próximas ao mar por populações que lá viviam de há muito, como caiçaras ou comunidades negras, descendentes dos escravos que por ali permaneceram quando do declínio a cafeicultura na região.²⁸ Não por acaso, na década de 1970, cerca de 40% dos

²⁷ Mesmo a política de colonização que foi incentivada no período adequou-se a essa perspectiva, levando agricultores com experiência na agricultura modernizada do Sul para as regiões Centro-Oeste e Norte, buscando lá difundir outro estilo de uso da terra e racionalidade.

²⁸ Algumas dessas comunidades reivindicam que as terras lhes foram deixadas como herança pelos antigos senhores (como é o caso de Campinho da Independência e Santa Rita do Bracuí). Passaram a se autodenominar, a partir da Constituição de 1988, de quilombolas, em busca de regularizar sua situação com base em outros fundamentos legais.

conflitos fundiários no estado ocorriam nessa região, com maior concentração em Angra dos Reis e Paraty (Medeiros, 1983b).

7. As lutas no campo fluminense e a ação do sindicalismo rural e da Igreja: a reapropriação da lei em defesa dos trabalhadores

Apesar das condições bastante desfavoráveis, a existência de uma lei que promovia o reconhecimento legal da reforma agrária como parte dos instrumentos de regulação do território brasileiro proporcionou condições para lutas em torno da sua aplicação. Com efeito, a demanda pela aplicação do Estatuto da Terra passou, pouco a pouco, a fazer parte do repertório das ações da entidade sindical representativa, no plano nacional, dos trabalhadores rurais, a Contag. Examinando as publicações dessa entidade sindical ao longo dessa década, encontramos cartilhas visando a difusão, em linguagem bastante simples, do corpo legal existente referente às demandas dos trabalhadores, em especial o Estatuto da Terra e o Estatuto do Trabalhador Rural. Também é possível observar que orientações legais eram constantes no Boletim *O Trabalhador Rural*, editado regularmente a partir de 1969 e que servia de canal para divulgação das diretrizes da Contag entre os sindicatos que estavam sendo criados ou reorganizados. Apropriando-se da tese, contida no Estatuto da Terra, de que a reforma agrária era prioritária nas áreas de manifesta tensão social, a Contag encaminhava sistematicamente ao governo federal (em suas diferentes instâncias) relatórios de conflitos, em especial relacionados à tentativa de expulsão de *posseiros*, solicitando a desapropriação da área “por interesse social, nos termos do Estatuto da Terra”. Neles, denunciava as tensões que percorriam os campos, as arbitrariedades a que os trabalhadores estavam submetidos e relatava, com abundância de detalhes, as ações de *jagunços*, da polícia e de guardas florestais: queimas de casas, destruição de lavouras, prisões arbitrárias etc. Essa documentação revela o modo de agir da repressão no campo, assumindo ela caráter propriamente político (tentando bloquear ou dificultar a organização dos trabalhadores) ou se assemelhe ao secular processo de avanço das fronteiras de investimento capitalista. Ela também nos dá um interessante quadro da prática sindical: conhecer os conflitos, documentá-los, narrar as violências, elementos que compunham relatórios a serem enviados às autoridades, com pedidos de providências. Na ausência de ações por parte do Estado, elaboravam-se novas denúncias, sempre seguidos da exigência de aplicação do Estatuto da Terra. É por esse caminho que, num contexto bastante desfavorável, o sindicalismo

rural desenvolveu pouco a pouco uma associação entre reforma agrária e Estatuto da Terra, fazendo uma leitura bastante particular dessa lei, enfatizando sua dimensão desapropriadora. Também contribuiu para a consolidação de uma cultura fundada, como bem apontou Novaes (1997), na prudência sindical traduzindo as ameaças que os trabalhadores sofriam na linguagem da lei (e não em outra) e demandando a aplicação da lei para resolvê-los. Nesse contexto, chama atenção a importância assumida pela ação dos advogados sindicais.

Desde o momento de constituição das associações de lavradores, ainda no final dos anos 1940, parece que o recurso à justiça era uma prática recorrente. Ilustra essa tese a opção da luta por meio da busca do usucapião das terras ocupadas e sua posterior substituição pela busca da desapropriação das terras em litígio. Com o golpe militar, no processo de lenta reorganização do sindicalismo rural, em especial após 1968, a opção feita foi pela luta nos termos da lei (BARCELLOS, 2008).²⁹ Muitos advogados atuantes no sindicalismo foram militantes no movimento estudantil, participaram de organizações de esquerda e encontraram no sindicalismo rural um espaço de trabalho profissional, mas também de atualização de suas convicções políticas e experimentação delas em contextos distintos. Vários eram filiados ao PCB e articulavam suas ações numa direção que consideravam possível na época, de maneira bastante articulada. Nem sempre havia concordância sobre formas de agir, mas havia alguns pontos em comum.

Já em meados dos anos 1970 começaram a ocorrer, patrocinados pela Contag, encontros de advogados e dirigentes onde estratégias de ação e leituras da lei eram desenhadas e experimentadas. Ou seja, não se tratou de uma ação isolada, mas de uma construção política no interior do sindicalismo, resultado de uma determinada leitura sobre oportunidades que se abriam e de portas que se fechavam. O Estado do Rio de Janeiro foi uma peça chave nessa articulação e alguns advogados circulavam entre a Federação e a Contag, como foram os casos de Aurora Coentro e Altamir Pettersen.

No que se refere à Igreja, desde os anos 1960, ela passou a atuar junto aos trabalhadores do campo, contrapondo-se à difusão entre eles das teses defendidas pelos comunistas. Essa ação foi visível no Nordeste, principalmente por meio do Serviço de Assistência Rural de Natal, no Rio Grande do Norte, e do Serviço de Orientação Rural,

²⁹ Para informações sobre a reorganização do sindicalismo rural brasileiro, ver Palmeira (1985), Medeiros (1989), Ricci (1999), Novaes (1997), Medeiros (2014), entre outros. Para o caso do Rio de Janeiro, ver Barcellos (2008). Chamamos ainda a atenção para a importância de tratar essas opções feitas naquele momento considerando uma certa cultura política subjacente às lutas no campo, bem como à leitura que faziam das oportunidades políticas existentes. Sobre o tema, ver Tarrow (2009).

em Pernambuco; no Sul, pela ação das frentes agrárias, com destaque para a Frente Agrária Gaúcha; no Sudeste, pelo trabalho dos Círculos Operários Cristãos de São Paulo e do Rio de Janeiro.³⁰

No Rio, destacou-se a ação do padre Carvalho, ligado aos Círculos Operários e diretor do Plano Agrário no governo Badger Silveira. Dos quadros dos Círculos Operários ou de pessoas próximas a eles foram escolhidos os interventores da Fetag/RJ.

Nos anos 1970, no entanto, um novo ator eclesial passou a desempenhar um papel relevante na condução das lutas dos trabalhadores do campo: a Comissão Pastoral da Terra (CPT). Criada em 1975, a partir de um encontro de bispos afinados com os princípios da Teologia da Libertação, ela se mostrou um espaço de reflexão e intervenção sobre os conflitos de terra.³¹ Embora os principais nomes ligados à sua criação (Dom Thomas Balduino, Dom Moacir Grecchi, Dom Pedro Casaldáliga) fossem ligados aos problemas fundiários das regiões Norte e Centro-Oeste, a CPT já começou a atuar no Rio de Janeiro já em 1976, inicialmente nos conflitos de terra em Paraty. Em pouco tempo ela se expandiu para outros lugares e sua participação foi particularmente incisiva em Cachoeiras de Macacu, onde esteve à frente de um trabalho de formação que provavelmente se ligou à ocupação da Fazenda São José da Boa Morte em 1980, da qual resultou a prisão de vários trabalhadores presos e do pároco de Santana de Japuíba, padre Joaquim van Leeuwen. Também nos conflitos por terra na Baixada Fluminense ela esteve presente, em especial em Duque de Caxias e Nova Iguaçu. Nos lugares onde atuou estimulou a organização dos trabalhadores e a formação de chapas de oposição a sindicatos que ela considerava como pelegos e que não encaminhavam o que ela considerava como os verdadeiros interesses dos trabalhadores.

Também nesse trabalho verificou-se a opção por explorar os recursos legais. Em suas memórias, Bráulio Rodrigues chama a atenção para a importância da atuação de Paulo Amaral, em Nova Iguaçu, e de Miguel Pressburguer, em diferentes locais do estado.³² Nas regiões atuava, a CPT contava com o apoio importante dos bispos locais, com destaque para Dom Adriano Hipólito, da diocese de Nova Iguaçu, Dom Waldir Calheiros, de Volta Redonda, Dom Clemente Isnard, de Nova Friburgo, Dom Vital Wilderink, de Itaguaí, e Dom Mauro Morelli, de Duque de Caxias.

³⁰ José Rotta, dos Círculos Operários de São Paulo, tornou-se presidente da Federação desse estado no período que antecedeu o golpe e foi nomeado, em abril de 1964, interventor da Contag (RICCI, 1999).

³¹ Sobre as origens da CPT e sua prática, ver Paiva (1985).

³² Pressburguer atuou inicialmente em Paraty e Angra dos Reis. Depois tornou-se assessor jurídico da CPT e se envolvia em ações em diversos lugares da Baixada. Foi também um dos criadores da Assessoria Jurídica Popular (Ajup), no início dos anos 1980.

Ao longo de sua atuação, os agentes de pastoral também foram objeto de violência: ameaças eram constantes e culminaram na invasão da própria sede da entidade na Cidade do Rio de Janeiro, em 1984, por policiais que estavam em busca de documentos que comprovassem que a entidade estimulava ocupações de terra.

8. Retomada das ocupações de terra: um novo ciclo de lutas

O final dos anos 1970 e o início dos anos 1980 marcaram uma retomada das manifestações em espaços públicos dos trabalhadores rurais de todo o país. Trata-se de um novo momento, em que começaram a se evidenciar sintomas de crise do regime militar e crescia a pressão social por maior liberdade de expressão e organização, liberdade sindical e partidária, eleições diretas, anistia aos presos políticos etc.

Numa conjuntura nacional marcada não só pelo aparecimento de novas demandas, mas também de novas experiências organizativas por parte dos trabalhadores, ganharam expressão entidades de apoio de diversos tipos: organizações não governamentais, tais como Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra), Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase), Centro Ecumênico de Documentação e Informação (Cedi), Instituto Brasileiro de Análises Socioeconômicas (Ibase), além de uma série de entidades de atuação local que deram suporte e/ou promoveram programas de formação de trabalhadores rurais e iniciaram campanhas de apoio às suas demandas, como é o caso da Campanha Nacional pela Reforma Agrária. Por meio de suas ações e redes, deram visibilidade nacional e internacional aos conflitos no campo e à violência que os acompanhava, permitindo a ampliação de alianças. Nesse processo foi-se conformando uma nova linguagem que, de um lado, fazia apelo aos instrumentos legais existentes e, de outro, constituía a terra como um direito. O documento episcopal *Igreja e problemas da terra*, uma contundente e influente defesa dos trabalhadores do campo (CNBB, 1980), foi uma peça fundamental dessa década. Ao mesmo tempo, o tema da reforma agrária foi incorporado à pauta das centrais sindicais que se constituíram no início dos anos 1980.

Além disso, vários militantes exilados no exterior voltavam e muitos dos que foram condenados ao exílio em seu próprio país começavam a retomar o trabalho político. No estado do Rio, antigas lideranças, que ficaram presas, foragidas ou silenciadas, aos poucos voltavam aos espaços públicos e retomavam os contatos com os trabalhadores. É o caso, entre outros, de José Pureza, Bráulio Rodrigues, Manoel Ferreira, Laerte Bastos, Francisco Silva, João Correa de Paula. Vários deles atuaram

decisivamente em algumas iniciativas de luta por terra no estado, desde meados dos anos 1970.

No início dos anos 1980, o Estado do Rio de Janeiro já era considerado bastante urbanizado: 92% de sua população, segundo dados do Censo de 1980, vivia nas cidades, com grande concentração na região metropolitana. Apesar disso, começaram a ocorrer ocupações de terra, agora com a presença de alguns sindicatos, da CPT e do Núcleo Agrícola Fluminense (NAF), uma experiência fugaz organizativa, que se fazia fora das estruturas sindicais e limitada à região de Xerém em Duque de Caxias. Ocorreram ocupações em Cachoeiras de Macacu, na Fazenda São José da Boa Morte, que foi um dos polos mais importantes de conflitos no estado nos anos que antecederam o golpe e na década de 1970. Neste caso, o sindicato do município e a Fetag vinham reivindicando de há muito a desapropriação da fazenda e deram grande apoio à luta pela liberação dos lavradores e do padre que com eles foi preso por ocasião da ocupação. Grandes mobilizações foram feitas e a Fazenda São José da Boa Morte foi desapropriada já em 1981. Em agosto de 1983, 72 famílias, organizadas pelo NAF e pela CPT, ocuparam uma área em Xerém e acabaram por ser assentadas em Italva, em Campos, em 1984. Quase à mesma época, ocorreu a ocupação de Campo Alegre, também com a presença do NAF e da CPT, como desdobramento do conflito em Parque Estoril, Nova Iguaçu. A elas se sucederam várias outras, que marcaram em especial a primeira metade dos anos 1980.

Para entender esse novo momento é preciso considerar diversos elementos. Da mesma forma que em diversos pontos do país, os trabalhadores rurais fluminenses estiveram bastante ativos, recriando sindicatos onde eles haviam desaparecido (como é o caso de Nova Iguaçu); formando chapas de oposição sindical para tentar assumir a direção de sindicatos considerados “pelegos” (Cachoeiras de Macacu, Trajano de Moraes, entre outros) ou pouco atuantes (Paraty); criando organizações não sindicais que expressassem as demandas dos trabalhadores (caso do NAF).

No que se refere à Fetag/RJ, ela procurou se aproximar de antigas lideranças dos anos 1960 e trouxe algumas delas para participar de cursos de formação para narrar suas experiências e mesmo dar apoio a regiões de conflito. É o caso em especial da aproximação com José Pureza da Silva, que retornou ao Rio no final dos anos 1970, após sua liberação da prisão, participou de diversos encontros sindicais e passou a assessorar a região de Cabo Frio e São Pedro da Aldeia.

Além de ter uma expressiva assessoria jurídica, como destacado no tópico anterior, a Fetag montou, já nos anos 1970, uma assessoria educacional, bastante afinada com as diretrizes emanadas da Contag. Enviou uma expressiva delegação ao III Congresso da Contag, realizado em 1979, momento em que foram cunhadas novas diretrizes de ação para o sindicalismo.³³ Como resultado das linhas de ação definidas nesse congresso, no Estado do Rio passaram a ocorrer mobilizações de trabalhadores. Deram-se pelo menos duas grandes concentrações de trabalhadores rurais na sede do Incra, na Cidade do Rio de Janeiro (15 de dezembro de 1980 e 15 de junho de 1981), que contaram com um número expressivo de participantes de diferentes pontos do estado e que demandavam desapropriação de uma série de fazendas, algumas delas com histórico de conflito que vinha dos anos 1950 ou 1960. Para tanto, combinava-se o ato público com a entrega de relatórios e demandas, incorporando um modo de atuação consolidado já no período anterior ao golpe e que era retomado em condições políticas mais favoráveis. A análise dessas ações é um bom exemplo da capacidade desses trabalhadores de se apropriarem de oportunidades políticas abertas, mas também de contribuírem decisivamente para que elas fossem criadas (TARROW, 2009). Nesse novo momento, o sindicalismo rural se tornou mais visível no estado, participou das disputas pela criação de centrais sindicais e teve papel fundamental na denúncia da violência que os trabalhadores rurais continuavam a sofrer. Embora a perseguição às lideranças tenha se abrandado e novas possibilidades para a ampliação da organização tenham sido abertas, nem por isso a violência privada sobre os trabalhadores arrefeceu e os conflitos no campo continuavam, motivados pelas expulsões de terra e despejos.

Para entender a retomada das ocupações no Estado do Rio, é preciso ainda ter em conta um conjunto de mudanças no próprio estado, relacionadas a fatores estruturais, como a urbanização intensa, a pressão por lotes para moradia, a existência de áreas disponíveis no meio rural, mas próximas a centros urbanos. A Baixada Fluminense foi o polo dessas iniciativas, onde se acirrava a disputa pelas mesmas áreas que eram polos de conflito desde os anos 1950.

No entanto, é preciso considerar também uma importante mudança na conjuntura política do estado, com a eleição de Leonel Brizola como governador em 1982. Com uma imagem ligada às lutas dos trabalhadores, Brizola apoiou a criação do Master, no Rio Grande do Sul, quando assumiu o comando daquele estado (1959/1963);

³³ Para maiores informações sobre a atuação da Contag no regime militar, ver Medeiros (2014), Ricci (1999).

foi coordenador da Campanha da Legalidade, em 1962, deputado federal pelo Estado da Guanabara quando terminou seu mandato no governo do Rio Grande do Sul e considerado o estimulador dos “grupos de onze”.³⁴ Teve seu mandato de deputado federal cassado e tornou-se um exilado político.

Sua eleição para o governo do Rio de Janeiro desencadeou uma série de processos políticos, entre eles a ocupação de terras, em especial pela postura do governador de negociar e evitar repressão. Já em maio de 1983, foi criado, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, um Grupo de Trabalho para Assuntos Fundiários, para atuar nos conflitos fundiários rurais (NOVICKI, 1992). Logo depois (novembro) foi instituída uma Comissão de Assuntos Fundiários (CAF) (Decreto nº 6.854), ligada à Secretaria da Justiça e posteriormente à Secretaria de Assuntos Fundiários (Seaf), criada em maio de 1986, para cuidar de questões fundiárias tanto rurais como urbanas. Como atribuições da CAF, o Atlas Fundiário do Estado do Rio de Janeiro elenca: definição de áreas que deveriam ser objeto de processo discriminatório; encaminhamento de soluções para litígios fundiários, buscando manter na terra as famílias que dela dependessem para moradia ou para o desenvolvimento de suas áreas produtivas; coordenação da ação dos órgãos estaduais envolvidos com as questões de terra, evitando sobreposições; e sugestão de medidas judiciais necessárias à solução de disputas de terra (SEAF, 1981, p. 103). Como se pode verificar, a própria subordinação da CAF à Secretaria da Justiça procura dar um novo encaminhamento aos conflitos (Novicki, 1992).

10. considerações finais: um novo ciclo de lutas por direitos

As mudanças ocorridas nos primeiros anos de 1980, foram acompanhadas por mudanças no plano federal, com o advento da Nova República.

As grandes mobilizações populares, tanto urbanas quanto rurais, que acompanharam o fim do regime militar reacenderam o debate em torno da realização da reforma agrária “ampla, massiva e imediata”, como demandava a Contag e novas entidades emergentes como o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST).

Num primeiro momento, a Nova República abriu espaço para a institucionalização do tema da reforma agrária, quer criando um Ministério especialmente voltado para ele – o

³⁴ De acordo com Righi (2014), tratava-se de grupos de luta e resistência, visando a concretização das reformas, em especial das reformas agrárias e urbanas, bem contra a espoliação do Brasil pelo capital. A autora cita Schilling (1979), que afirma que a partir deles pretendia-se criar um partido revolucionário, cujo braço armado seriam os militares nacionalistas.

Ministério da Reforma Agrária e Desenvolvimento (Mirad), quer criando um grupo de trabalho para elaborar uma Proposta de Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), composto por representantes da sociedade civil afinados com as demandas dos trabalhadores. Essa proposta foi dada a conhecer no IV Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, promovido pela Contag em maio de 1985, o que indicava o compromisso do novo governo com alterações na estrutura fundiária.

Nesse documento, a reforma agrária aparecia como uma das prioridades do novo governo e, para implementá-la, a desapropriação por interesse social era considerada o principal instrumento. A indenização das terras desapropriadas seria feita com base no valor declarado para fins de cobrança do imposto territorial rural. Sendo este um preço reconhecidamente abaixo do vigente no mercado, a Proposta assumia, de forma explícita, a concepção de desapropriação como uma penalização dos proprietários fundiários por não darem à terra uma função social. A meta era assentar, no prazo de 15 anos, sete milhões de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra. Também foi recuperada a proposta, presente no Estatuto da Terra, da seleção de áreas prioritárias para reforma agrária, apontando para a possibilidade de transformações fundiárias em áreas mais amplas e não somente de intervenções pontuais em focos de conflito.

A curta experiência do PNRA desvendou algumas características da burocracia estatal, explicitando a formação de um corpo burocrático portador de uma cultura institucional marcada, ao longo do regime militar, pela identificação entre reforma agrária e colonização (ou seja, priorização das áreas de fronteira, consideradas como espaços vazios, para alocar trabalhadores demandantes de terra) e, num segundo momento, pela identificação entre reforma agrária e assentamentos, o que implica não planejamento de ações fundiárias como processo orientador de elaboração de políticas. Essa burocracia, recortada pelos interesses ligados aos “negócios de terra”, em função de sua história, tinha dificuldades em se relacionar com os movimentos sociais (PALMEIRA, 1998).

Apesar de todas essas dificuldades, foram realizadas diversas intervenções em áreas de conflito, em alguns casos garantindo a terra a trabalhadores que nela já viviam e estavam ameaçados de expulsão, em outros assentando os que haviam participado de ocupações e acampamentos. Mesmo assim, foram poucos os resultados, em especial se contrastados com as metas do PNRA: segundo dados do Incra, foram assentados no governo de José Sarney apenas 83.687 famílias.

No caso do Rio de Janeiro, foi elaborado um Plano Regional e diversas desapropriações ocorreram, a maioria delas em áreas antigas de conflito, como é o caso de Santo Inácio, em Trajano de Moraes, e São Bernardino, em Nova Iguaçu.

No entanto, isso não significou que o ciclo de violência fosse interrompido. Caso exemplar é o assassinato, já em 1988, de Sebastião Lan, líder sindical de Cabo Frio e São Pedro da Aldeia, morador da Fazenda Campos Novos, local de conflitos fundiários desde os anos 1950 e desapropriada em 1982.

Fazendo uma síntese do período analisado, em primeiro lugar, cabe destacar que há uma persistência de conflitos nos locais onde eles já existiam anteriormente: Baixada Fluminense, Cachoeiras de Macacu, Região dos Lagos. Na Baixada, o processo rápido de urbanização pressionou fortemente os trabalhadores a abandonar suas posses. Mas em diversos locais permaneceram situações de tensão ao longo das décadas de 1970 e 1980. A novidade foi a excepcional proliferação dos conflitos no litoral sul.

Em todos os casos, trata-se de uma resistência local, de duração variável, mas que foi duramente reprimida. No geral, são conflitos que emergiram e tiveram alguma visibilidade porque saíram de seus limites e procuraram apoio em alguma instância – o sindicalismo, num primeiro momento; um pouco depois, a Pastoral da Terra, que se apresentava como espaço possível de acolhimento de suas queixas e defesa de seus direitos.

Essa reflexão aproxima esses casos de tantos outros, ocorridos em diversas regiões do país. No entanto, cabem algumas considerações:

a) O processo de expulsão/expropriação não necessariamente se fez a partir da ação das forças militares, mas essencialmente pela ação dos proprietários (ou pretensos proprietários), por meio de suas milícias privadas, que agiam com violência e não tinham, a não ser de forma muito limitada, o contraponto da resistência por meio da luta por direitos. Tudo indica que os que se apresentaram como donos das terras tinham ampla liberdade de ação. Ou seja, se quisermos entender a natureza de repressão que se abateu sobre parcelas de trabalhadores do meio rural fluminense, temos que contemplar também essas formas de violência privada, praticada não só por antigos proprietários de fazenda, mas também por empresas modernas de outros setores produtivos, em especial o turístico. Há, no geral, omissão do Estado e, em alguns casos, conivência e participação direta, como é o caso da atuação da guarda florestal em Paraty e em Cabo Frio ou da guarda rural do Ibra em Cachoeiras de Macacu.

b) Se antes do golpe caminhava-se para um reconhecimento de direitos à terra ocupada por posseiros, como comprovam as diversas desapropriações realizadas no estado, sem a força das lideranças e das organizações e num contexto de forte repressão a todas as formas de manifestação e organização dos trabalhadores, a tendência à atomização das resistências foi dominante. Muitas vezes, elas foram persistentes no tempo, evitaram a expulsão imediata, mas pouca articulação tiveram entre si, a não ser por meio da ação sindical, que variava de município a município e tinha mais um papel de denúncia do que propriamente de organização dos trabalhadores. Não por acaso, as desapropriações feitas no âmbito do Plano Regional de Reforma Agrária do Rio de Janeiro (PRRA/RJ) envolveram áreas cujos conflitos vinham, muitas vezes, dos anos 1950/1960, que já haviam sido desapropriadas e devolvidas aos antigos proprietários após o golpe, mantendo-se, porém, como focos de conflito.

c) Diante disso, falar dos conflitos no campo no regime militar é também levar em consideração que, numa situação de internalização do medo, em muitos lugares os trabalhadores simplesmente abandonaram suas terras e migraram para as cidades. No caso de Paraty, por exemplo, é recorrente a afirmação de que algumas das favelas da cidade (Ilha das Cobras, Mangueira) são produto desse processo de retirada de trabalhadores das terras em que sempre viveram. O mesmo pode se dizer de Xerém ou Papucaia, que, ao longo dos anos 1970, se tornam atrativas para instalação de sítios de recreio. Dificilmente teremos condições de captar as condições efetivas que levaram as pessoas a não resistir. No entanto, metodologicamente é importante ter esse fato como um horizonte significativo para o entendimento da dimensão dos efeitos da ditadura sobre os trabalhadores rurais fluminenses.

Referências bibliográficas

ALLIER, Verena Matinez e HALL, Michael s/d. From sharecropping to the colonato. Mimeo.

ARAÚJO, Federico Guilherme Bandeira de (1982). *Lutas pela terra na Baixada da Guanabara: 1950-1964*. Rio de Janeiro: Coordenação dos Programas de Pós-graduação de Engenharia, UFRJ. Dissertação de Mestrado.

AREZZO, Dryden de Castro (1998). Administração fundiária do estado do Rio de Janeiro. In Maria José Carneiro et al. *Campo aberto, o rural no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Contracapa.

AZEVEDO, Fernando (1982). *Ligas camponesas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

BARCELLOS, Fernando Henrique Guimarães (2008). *Ação sindical e luta por terra no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, CPDA/UFRRJ. Dissertação de Mestrado.

CAMARGO, Aspásia Alcântara de (1981). A questão agrária, crise de poder e reformas de base (1930-1964). In: BORIS, Fausto (Org.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difel, 1981; t. III: *O Brasil republicano*; v. 3: *Sociedade e política (1930-1964)*

CEFAÏ, Daniel (2001). Les cadres de l'action collective. Définitions et problèmes. In Cefai, Daniel e Trom, Danny. *Les formes de l'action collective. Mobilisations dans des arènes publiques*. Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales.

CHAMPAGNE, Patrick. *Formar a opinião*. Petrópolis, Vozes, 1996.

CNBB (1980), *Igreja e problemas da terra*. CNBB.

DELGADO, Guilherme (1985). *Capital financeiro e agricultura no Brasil 1965-1985*. São Paulo: Ícone e Unicamp.

DREYFUS, René Armand (1981). *1964: a conquista do Estado*. Petrópolis: Vozes.

DRUMMOND, Jose Augusto (1986). *O Movimento Tenentista: a intervenção militar e conflito hierárquico(1922-1935)*. Rio de Janeiro, Graal.

ERNANDEZ, Marcelo (2010). Sementes em trincheiras: estado do rio de Janeiro (1948-1996). In Ligia Sigad, Marcelo Hernandez e Marcelo Rosa. *Ocupações e acampamentos. Sociogênese das mobilizações por reforma agrária no Brasil*. Rio de Janeiro: Garamond e Faperj.

GEIGER, Pedro Pinchas e MESQUITA, Miriam (1956). *Estudos rurais da Baixada Fluminense*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

GRYNSZPAN, M. (1987) *Mobilização camponesa e competição política no estado do Rio de Janeiro: 1950-1964*. 2 v. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, MN/UFRJ, 1987. Dissertação de Mestrado.

HONNETH, Axel (2003). *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34.

IPM 709 *Brasil nunca mais*. www.bnm.org.br

LENHARO, Alcir (1986) *Colonização e trabalho no Brasil: Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste. Os anos 30*. Campinas, Editora da UNICAMP, 2a. ed.

MARICATO, Ermínia (2003). Metrôpole, legislação e desigualdade. *Estudos Avançados*, ano 17, n. 48.

MARTINS, José de Souza (1984). *A militarização da questão agrária no Brasil*. Petrópolis: Vozes

MARTINS, José de Souza (2003). *O sujeito oculto. Ordem e transgressão na reforma agrária*. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

MARTINS, José de Souza (2010). *O cativo da terra*. São Paulo: Contexto. Edição revista e ampliada.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de (1983a). *A questão da reforma agrária no Brasil*. São Paulo: USP. Dissertação em Ciência Política.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de (1983b). *Levantamento de conflitos no Estado do Rio de Janeiro*. (Relatório de Pesquisa). *Dez anos de luta pela terra: 1969-1979*. São Paulo: CEDEC/ABRA/CPDA-UFRRJ. (mimeo.).

MEDEIROS, Leonilde Servolo de (1995) *Lavradores, Trabalhadores Agrícolas, Camponeses. Os comunistas e a constituição de classes no campo*. Campinas, IFCH/Unicamp, tese de doutorado.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de (2014). Trabalhadores do campo, luta pela terra e o regime civil-militar. In: Milton Pinheiro (org.) *Ditadura: o que resta da transição*. São Paulo: Boitempo.

MOORE JR., Barrington (1987). *Injustiça. As bases sociais da desobediência e da revolta*. São Paulo: Brasiliense.

NEVES, Delma Pessanha. (2013). Getúlio Vargas e os muitos oestes brasileiros: colônias agrícolas no estado do Rio de Janeiro. In: MARIN, Joel O.B. e NEVES, Delma Pessanha (orgs.) (2013). *Campesinato e Marcha para Oeste*. Santa Maria, Editora da Universidade Federal de Santa Maria.

NEVES, Delma Pessanha (2008). *Desenvolvimento social e mediadores políticos*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

NOVAES, Regina Reyes (1997). *De corpo e alma. Catolicismo, classes sociais e conflitos no campo*. Rio de Janeiro: Graphia.

NOVICKI, Victor de Araújo (1992). O Estado e a luta pela terra no Rio de Janeiro: primeiro governo Brizola (1983-1987). Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ. Dissertação de mestrado.

PAIVA, Vanilda (org) (1985). *Igreja e questão agrária*. São Paulo: Loyola.

PALMEIRA, Moacir (1985) A diversidade da luta no campo: luta camponesa e diferenciação do campesinato. In: PAIVA, Vanilda (org.). *Igreja e questão agrária*. São Paulo, Edições Loyola, 1985.

PALMEIRA, Moacir (2009) *Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na plantation tradicional*

PALMEIRA, Moacir e LEITE, Sérgio (1998). Debates econômicos, processos sociais e lutas políticas. In COSTA, Luiz Flávio C e SANTOS, Raimundo. *Política e Reforma agrária*. Rio de Janeiro: Mauad.

PINHO, Péricles Madureira (1939). *O problema da sindicalização rural*. Rio de Janeiro, sem indicação de editora.

PUREZA, José. (1982). *Memória camponesa*. Rio de Janeiro: Marco Zero.

RAMALHO, José Ricardo (1989). *Estado-patrão e luta operária. O caso FNM*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

RICCI, Rudá. (1999) *Terra de Ninguém: sindicalismo rural e crise de representação*. Campinas: Editora da Unicamp.

RIGHI, Graziane Ortiz (2014). Grupos dos Onze: a tentativa de resistência. *Anais do II Seminário Internacional História do Tempo Presente, 13 a 15 de outubro de 2014, Florianópolis, SC*

ROCHA, Francis (1982). *Conflito social e dominação: um estudo da regulação de trabalho na empresa capitalista 1897-1935*. São Paulo: PUC/SP (dissertação de mestrado).

SANTA ROSA, Virgílio (1976). *O sentido do Tenentismo*. 3º ed. São Paulo: Alfa-Ômega.

SILVA, Bráulio Rodrigues da (2008). *Memória da luta pela terra na Baixada Fluminense*. Rio de Janeiro: Mauad X; Seropédica, RJ: EDUR.

SILVA, Ligia Osório (1996). *Terras devolutas e latifúndio*. Efeitos da lei de 1850. Campinas: Editora da Unicamp.

STEIN, Leila (1991) *Sindicalismo e corporativismo na agricultura brasileira (1930-1945)*. São Paulo: PUC. (Dissertação de mestrado).

STOLCKE, Verena (1986). *Cafeicultura. Homens, mulheres e capital (1850-1980)*. São Paulo: Brasiliense.

SUZUKI, Julio César (2007). Campo e cidade no Brasil: transformações socioespaciais e dificuldades de conceituação. *Revista Nera*, n. 10, jan.-jun.

TARROW, Sidney (2009). *Poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. Petrópolis, Vozes.

THOMPSON, Edward Palmer (1987). *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 3 vols.